PROCESSO: 028/2024-CL
PREGÃO PRESENCIAL: 900011 /2024
ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR.

Ref.: Resposta às Perguntas do Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 900011/2024

Prezados Senhores,

Em atenção à análise detalhada da impugnação apresentada pela empresa A & G Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, e conforme solicitado, a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí vem, por meio desta, manifestar-se sobre os PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

1ª PERGUNTA: No credenciamento, o órgão solicita que os licitantes apresentem uma declaração unificada contendo as alíneas 9 e 10. É obrigatório apresentar tais declarações para este certame?

Resposta: As alíneas 9 e 10, que se referem ao recebimento de projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro, cronograma físico-financeiro, bem como ao conhecimento do local e condições de realização do serviço com vistoria prévia, são exigências típicas de processos voltados para obras e engenharia. Para este certame, que não se trata de obra ou engenharia, a apresentação dessas declarações não é necessária. **Portanto, os licitantes estão dispensados de incluir as alíneas 9 e 10 em suas declarações unificadas.**

2ª PERGUNTA: No credenciamento, o órgão solicita que os licitantes apresentem as declarações abaixo: a) Os licitantes podem fazer todas essas declarações de forma UNIFICADA? Ou seja, em um único documento conter todas as declarações acima, OU, é obrigatório fazer cada declaração em folha separada?

Resposta: Os licitantes têm a opção de fazer todas essas declarações de forma unificada ou de forma separada, conforme sua preferência, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente descritas e devidamente assinadas pelo representante legal.

3ª PERGUNTA: Com relação aos itens 1 e 3 (veículo sem condutor), perguntamos:

a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

b) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

c) Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?

d) Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

Resposta: a) A responsabilidade pela manutenção corretiva, preventiva e pelo abastecimento dos veículos, independentemente de dolo ou culpa do condutor, é da contratada, conforme o item 3.8 do edital. A contratada deve assegurar a manutenção regular e o abastecimento das ambulâncias, garantindo que estejam sempre em condições operacionais ideais, conforme o item 5.5.4 do edital.

b) A responsabilidade pelo pagamento da franquia do seguro será da CONTRATADA.

c) A responsabilidade pelas infrações/multas será da CONTRATADA.

d) A guarda dos veículos durante a prestação de serviço será de responsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE.

4ª PERGUNTA: Com relação aos itens 2 e 4 (veículo com condutor), perguntamos:

a) Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?

b) Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

c) Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

Resposta: a) Os veículos deverão ficar estacionados em local determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

b) O modo de contratação dos profissionais ficará a critério da CONTRATADA, podendo ser CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física).

c) A guarda dos veículos durante a prestação de serviço será de responsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE.

5ª PERGUNTA: Na pág. 15 o edital informa:

b) Ao se referir "PARA CONTRATAÇÃO" entendemos que a comprovação de posse dos veículos deve ser feita no momento da assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto? Ou as empresas devem apresentar tal documento no momento da habilitação?

c) O documento CRLV seria uma forma de comprovação?

Resposta: b) A comprovação de posse dos veículos deve ser feita no momento da assinatura do contrato, conforme entendimento.

c) Sim, o documento CRLV será aceito como forma de comprovação de posse dos veículos.

Lembrando que a empresa deve apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a execução satisfatória de serviços de atendimento em SAMU e UTI Móvel.

6ª PERGUNTA: Com relação às ambulâncias tipo B e D, perguntamos:

a) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?

b) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?

Resposta: a) A metragem mínima do compartimento de transporte do paciente deverá seguir as normas técnicas específicas para cada tipo de ambulância (Tipo B e D).

b) As dimensões (altura, largura e comprimento) mínimas deverão atender às especificações normativas vigentes para ambulâncias Tipo B e D, garantindo segurança e conforto no transporte de pacientes.

7ª PERGUNTA: Com relação às ambulâncias, o edital informa:

a) Em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo?

b) O modelo será tipo SAMU?

c) O órgão deseja que tenha algum logotipo do município nas ambulâncias?

Resposta: a) O modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias será liberado após pedido da CONTRATADA.

b) Sim, o modelo será tipo SAMU.

c) Sim, as ambulâncias deverão conter o logotipo do município conforme orientação do ÓRGÃO CONTRATANTE.

8ª PERGUNTA: Na pág. 16 o edital informa: Como a responsabilidade dos equipamentos médicos será da contratada, poderiam, por favor, listar quais equipamentos o órgão deseja que sejam empregados nas ambulâncias?

Resposta: Os equipamentos médicos que deverão ser empregados nas ambulâncias incluem, mas não se limitam a: desfibrilador, oxímetro de pulso, aspirador de secreção, maca retrátil, cadeira de transporte, ventilador pulmonar, bomba de infusão, kits de imobilização cervical e membros, e demais itens essenciais para suporte avançado de vida.

9ª PERGUNTA: O edital informa: Qual seria esse quantitativo mínimo? Edital é omisso.

Resposta: O quantitativo mínimo de atestado de capacidade técnica não está explícito no edital. Contudo, a empresa licitante deve comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. A apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado é necessária para assegurar que a contratada possui a experiência e capacidade técnica para atender às exigências do contrato, conforme descrito nos itens 3.5 e 4.2 do edital.

10ª PERGUNTA: Com relação aos itens 1, 2, 3 e 4, perguntamos:

a) Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?

Resposta: a) Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias, como médicos e enfermeiros, serão de responsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE. Apenas os condutores, conforme previsto nos itens 02 e 04, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

11ª PERGUNTA: Com relação aos itens 1, 2, 3 e 4, perguntamos: a) Os medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRATADA?

Resposta: a) Os medicamentos e insumos/produtos médicos utilizados nas ambulâncias serão de responsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE.

12ª PERGUNTA: Com relação aos itens 1, 2, 3 e 4, perguntamos: a) No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

Resposta: a) Sim, o componente/reagente ARLA 32 será utilizado. A responsabilidade por fornecer esse produto será da empresa CONTRATADA.

13ª PERGUNTA: Com relação aos itens 1, 2, 3 e 4, perguntamos: a) Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

b) Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

c) Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

Resposta: a) Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas.

b) Os veículos deverão ser entregues conforme cronograma acordado, podendo ser de forma gradativa.

c) Os veículos trafegarão principalmente dentro do município, podendo também circular em regiões adjacentes conforme a necessidade do serviço.

14ª PERGUNTA: O edital solicita ambulância: a) O veículo deve ser ZERO KM ou pode ser USADO? b) Caso seja usado, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

Resposta: a) O veículo deve ser ZERO KM.

b) O órgão não aceitará veículos usados para este certame. O modelo do veiculo deverá ser do ano da contratação ou do ano posterior.

15º PERGUNTA: Com relação aos itens 1, 2, 3 e 4, perguntamos: a) Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

Resposta: a) A lavagem/higienização do veículo será de responsabilidade da empresa CONTRATADA. A frequência recomendada para a lavagem/higienização é de pelo menos uma vez por semana ou sempre que necessário, considerando o uso da ambulância.

16º PERGUNTA: Com relação aos itens 1, 2, 3 e 4, perguntamos: a) É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

Resposta: A quantidade média de quilometragem que a ambulância roda por mês é de aproximadamente 5.000 km, mas este número pode variar dependendo da demanda de atendimentos e das rotas a serem percorridas

17º PERGUNTA: Edital informa: Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Para este certame, não haverá entrega de amostra, pois o objeto licitado é a locação do veículo. Caso o veículo seja aprovado, ele ficará disponível no órgão para iniciar a prestação de serviço imediatamente, e não será necessário que a empresa recolha o veículo após a aprovação. Conforme item 5.12 do edital.

Caracaraí - RR, 31 de julho de 2024.

Antonia Liliane Silva Mota
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto. Nº. 006/2024